

Praça Da Matriz, 8, Centro - Delmiro Gouveia/AL, 57480-000 | CNPJ 12.224.895.0001-27
gabinete@delmirogouveia.al.gov.br | (82) 98180-0015

DECRETO Nº 115, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

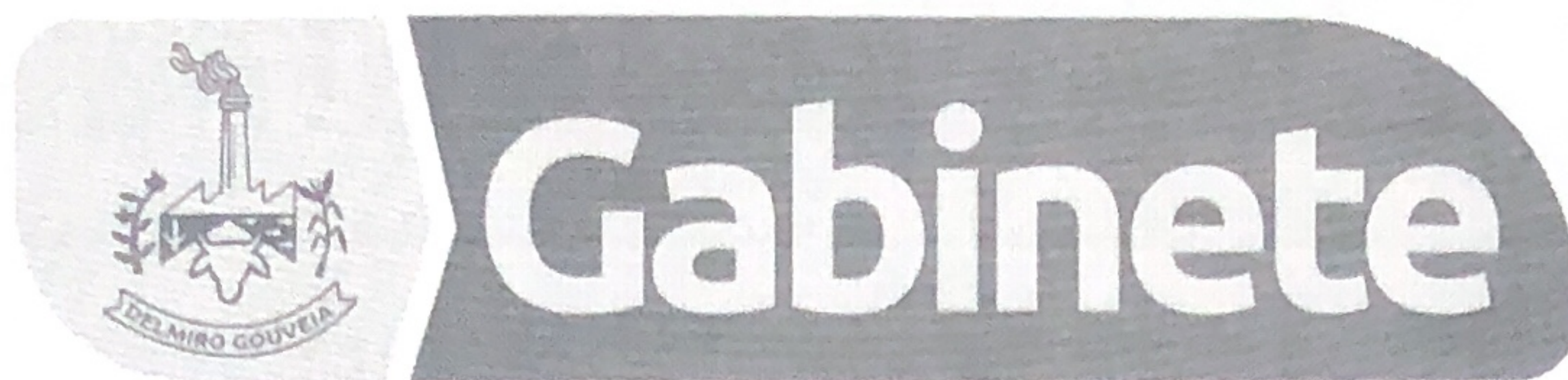
“ESTABELECE O EXPEDIENTE DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NOS DIAS DOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA 2022”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, assim como amparada pela Constituição Federal e pela Constituição Estadual.

CONSIDERANDO a realização dos jogos da Copa do Mundo FIFA 2022 no Qatar, no período compreendido entre o dia 20 de novembro a 18 de dezembro de 2022, e a participação da Seleção Brasileira de Futebol no mundial;

CONSIDERANDO tratar-se de uma tradição de importância significativa para o povo brasileiro, em especial os Delmirenses;

CONSIDERANDO o dever de manter os serviços básicos e essenciais de atendimento à população nos dias de realização dos jogos da Seleção Brasileira; e



Praça Da Matriz, 8, Centro - Delmiro Gouveia/AL, 57480-000 | CNPJ 12.224.895.0001-27
gabinete@delmirogouveia.al.gov.br | (82) 98180-0015

CONSIDERANDO finalmente, a necessidade de estabelecer critérios que permitam, sem prejuízo dos serviços públicos, a efetiva audiência dos servidores públicos municipais, nas datas e horários dos jogos da Seleção Brasileira.

DECRETA:

Art. 1º O funcionamento dos órgãos municipais durante os jogos da primeira fase da Seleção Brasileira de Futebol, na Copa do Mundo FIFA 2022, dar-se-á, excepcionalmente, na forma declarada:

- I – Dia 24 de novembro de 2022 (quinta-feira): das 08:00 às 14:00 horas;
- II – Dia 28 de novembro de 2022 (Segunda-Feira): das 08:00 às 12:00 horas; e
- III – Dia 02 de dezembro de 2022 (sexta-feira): das 08:00 às 14:00 horas.

Art. 2º Estas regras não se aplicam aos órgãos que funcionem durante 24 (vinte e quatro) horas, devendo os dirigentes dessas unidades administrativas estabelecer as escalas de serviços de modo que não prejudiquem o atendimento ao público assistido.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, em 21 de Novembro de 2022.


ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA

Prefeita